2ª Vara Cível do Foro da Comarca de José Bonifácio/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados RÁPIDO TRANSFORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.968.055/0001-20, JOSE AUGUSTO ORSI, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.874.208-06, SONIA MARLI MALDONADO ORSI, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.580.118-84. O Dr. Senivaldo dos Reis Junior, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de José Bonifácio/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentenca que BANCO DO BRASIL S/A move em face de RÁPIDO TRANSFORTE LTDA e outros - Processo nº 0002806-07.2016.8.26.0306 (Principal 1000308-18.2016.8.26.0306) - Controle nº 240/2016, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO **IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitação@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 15/06/2020 às 16:00h e se encerrará dia 18/06/2020 às 16:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 18/06/2020 às 16:01h e se encerrará no dia 16/07/2020 às 16:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de quia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até

24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de quia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Se o exequente for o único credor poderá participar do leilão arrematando pelo seu crédito (art. 892, §1º do CPC), na forma da lei e em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, e deverá depositar o valor excedente se o caso, no mesmo prazo. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889. I. do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 164 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOSÉ BONIFÁCIO/SP - IMÓVEL: Um terreno sito nesta cidade de José Bonifácio, medindo onze metros de frente, igual dimensão nos fundos, por trinta metros de cada lado, da frente aos fundos (11,00 x 30,00 m), dividindo-se pela frente com a Avenida Rui Barbosa, por um lado com João Barbosa Lima, pelo outro lado com Mario Nonato e pelos fundos com José Dias, contendo uma casa de tijolos e telhas, com cinco cômodos, alpendre e dependências, sob nº 794. Consta na Av.07 desta matrícula a penhora exeguenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ AUGUSTO ORSI. Consta na Avaliação que o imóvel residencial de tijolos e telhas, com cinco cômodos, alpendre e dependências, sob nº 794 foi demolido e em seu local foi construído, e recebeu a mesma numeração, um prédio residencial do tipo sobrado, sendo que no pavimento inferior contém garagem para 02 veículos, área de iluminação, 01 sala de estar, 01 sala de jantar, 01 lavabo, 01 dormitório tipo apartamento, 01 escritório, 0a cozinha, 01 despensa, área de servico, varanda, espaco gourmet, 01 banheiro e 01 despejo, e no pavimento superior contém 02 dormitórios, 01 sala, 01 banheiro, 01 closet e uma pequena sala. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para outubro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

José Bonifácio, 19 d	de março de 2020.
Eu,	, diretora/diretor, conferi.
	Dr. Senivaldo dos Reis Junior
	Juiz de Direito